



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 02/10/89

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 94v Data 18/08/89 Hora 15:05 <i>W. Sado</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR: CLODOALDO ALVES DA SILVA - PFL.		

PROJETO DE LEI Nº 081 /89, 18.08.89.

"PREVÊ A AQUISIÇÃO DE CARROÇAS DE TRACÇÃO ANIMAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir duas carroças de tração animal com seus respectivos acessórios e dois animais equinos para a tração das mesmas.

PARAGRAFO ÚNICO - As carroças e animais descritos neste artigo, serão doados, a Sub-Prefeitura do Distrito de Vale dos Sonhos e Sub-Prefeitura do povoado de Indianópolis, neste Município com a exclusiva finalidade de prestar serviços na limpeza pública daquelas localidades.

Art. 2º - Fica ainda estabelecido que as Sub-Prefeituras ficarão responsáveis, pela conservação das carroças, bem como pela Assistência médica e alimentícia dos animais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Barra do Garças, 18 de agosto de 1989.

*W. Sado*  
 CLODOALDO ALVES DA SILVA  
 Vereador - PTB.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 10/10/79  
C. A. Silva

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 634 Livro 03 Folha 94 <sup>v</sup> Data 18/08/89 Hora 15:05 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORCLODOALDO ALVES DA SILVA - VEREADOR - PTB.		

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Chamo a atenção dos nobres colegas para a Justificativa que acompanha este Projeto, pois a mesma vem esclarecer mais ainda numa iniciativa, cujo objetivo é implantar nas localidades já mencionadas um sistema de limpeza pública que se faz necessário e com uma minima margem de gastos.

Com a aquisição das carroças com os animais, o serviço de coleta de lixo terá uma melhor amplitude, ficando às Sub-Prefeituras responsáveis apenas com a conservação daqueles veículos, com a Assistência Médica-alimentícia do animal e gastos com um condutor.

Acreditando que nossa idéia é de grande utilidade e importância para aquelas localidades e ainda porque, não irá onerar pesadamente os cofres municipais, pois são pagos de preços acessíveis, contamos com o apoio dos nobres colegas na apreciação e aprovação desta matéria.

Data Supra.

*C. A. Silva*  
CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador- PTB

**DATA**

Aos 18 dias 18 de mês de agosto de  
19 79 foram em cartórios estes autos.  
Em Ubatuba

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, Projeto de  
Lei nº 08/79, for protocolado  
sob nº 637,  
Em 18 / 08 / 19 79 em Ubatuba

**REMESSA**

Aos 18 dias de agosto de 19 79  
Foi remetida para Arquivo do  
Ms. do Câmara Municipal  
em Ubatuba





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 081/89


Autor: Vereador Clodoaldo Alves da Silva-PTB.


P A R E C E R


A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
- Presidente -

  
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
- Relator -

  
Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL  
- Membro -

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 28/08/89  




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

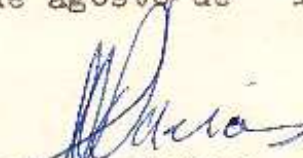
Projeto de Lei Nº 081/89

Autor: Vereador Clodoaldo Alves da Silva-PTB.

P A R E C E R

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

- Presidente -

  
Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

  
Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO

- Membro -





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto de Lei 081/89

Autor: Vereador Clodoaldo Alves da Silva -PTB.

P A R E C E R

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

  
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -

  
Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO

- Membro -





# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>MATÉRIA: Projeto de Lei nº 081/89</i>			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de 02/10/89  
 [Assinatura]

*Res.*

OBS.: *Heito*

---



---



---